

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modernização dos veículos da SCPAR.

2) OBJETO

Aquisição de 02 veículos automotores “0” (zero quilômetro) diretamente da fábrica e/ou concessionária autorizada em lote único.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens	Qtde	Un.	Produto descrição
01	02	Unid	<p>Veículo automotor, zero quilômetro, tipo sedan.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para 05 (cinco) passageiros; - Bicomcombustível (gasolina/etanol); - Ano/Modelo 2022 ou superior; - Destinado ao transporte de passageiros, para uso de representação; - Motor flex (gasolina/etanol); - Mínimo 03 (três) cilindros; - Potência: no mínimo 140CV(Gasolina); - Torque líquido máximo igual ou superior a 20 Kgf.m; - Porta malas com capacidade para, no mínimo, 430L (litros); - 4 (quatro) portas laterais e com vidros elétricos; - Direção hidráulica ou elétrica; - Caixa de câmbio automática com no mínimo 06 (seis) velocidades a frente e uma a ré; - Ar condicionado de fábrica; - Ar quente e frio; desembaçador; - Tração dianteira; - Air bags frontais duplo, no mínimo; - Freio a disco nas rodas dianteiras com ABS, no mínimo; - Travas elétricas das portas com alarme; - Tapetes de borracha, dianteiros e traseiros; - Pneus originais de fábrica; - Rádio AM/FM com 4 autofalantes; - Cor branca ou prata; - Distância entre eixos 2650mm no mínimo; - Bancos em couro; - Largura 1750mm no mínimo.

Cotar valor unitário e total do lote

Observações:

1) Os veículos deverão ser fornecidos com emplacamento, onde todos os custos decorrentes tais como: IPVA, seguro obrigatório e placas, serão de responsabilidade do

FORNECEDOR, conforme artigo 9º do Decreto Estadual nº 1.382/2017”, que dispõe o seguinte:

Seção I – Dos Veículos Adquiridos mediante Compra

Art. 9º O registro de propriedade dos veículos oficiais em nome e CNPJ do órgão, entidade ou fundo no DETRAN será efetivado diretamente pela concessionária, quando houver previsão contratual ou editalícia, ou pelo responsável de que trata o caput do art. 2º deste Decreto, imediatamente após o recebimento da nota fiscal.

2) Os veículos deverão ser emplacados em Florianópolis/SC, na categoria Particular.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

2 (dois) Veículos automotivos, do tipo sedã.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atual frota de veículos da SCPAR é composta de 2 (dois) veículos, adquiridos em 2015, ambos fora do período de garantia.

Um deles, a partir de sinistro, a SCPAR teve perda total, com a referida indenização, o outro, em virtude do tempo, acarreta alto custo em manutenções corretivas e preventivas.

Aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte de passageiros da SCPAR, Diretores, equipes e demais funcionários que trabalham nas subsidiárias (Portos de Laguna, Imbituba e São Francisco do Sul), tendo em vista a falta de segurança oferecida pelo único veículo da empresa em circulação.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

7) JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM LOTES

O objeto da licitação consta em um único lote para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, sendo que o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto licitado, afrontando o princípio da economicidade, tendo em vista a aquisição de apenas duas unidades.

8) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 21, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

9) PROPOSTA

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da SCPAR e aceitação do licitante.

10) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que **os bens a serem contratados são classificados como comuns**, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 32, IV) e do artigo 5º, IV do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, o modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**.

11) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São as qualidades que se espera do licitante:

10.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2 Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- c) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- e) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução

Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

12) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Esta licitação é para ampla participação, pois o valor total do lote é superior a R\$ 80.000,00.

13) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento **será realizado em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos produtos, devendo o **CONTRATADO** apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, observadas as disposições do edital e contrato.

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado na entrega final dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos automóveis entregues, devidamente certificada pela fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parceiras S.A. – SCPAR.

14) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

15) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens serão fornecidos de forma integral.

A vigência do contrato será 36 (trinta e seis) meses, enquanto perdurar a garantia.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas dos **artigos 140 e seguintes** do RILC-SCPAR.

16) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

17) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com quilometragem ilimitada, contado da data da emissão do termo de recebimento.

A garantia terá sua contagem iniciada com a emissão do Termo de Recebimento dos veículos fornecidos, estendendo-se pelo prazo constante na proposta da CONTRATADA apresentada no Pregão Eletrônico.

A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

Todas as despesas que recaiam sobre os produtos, enviados para conserto ou para

substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pelo CONTRATADO.

Garantia de fábrica com no mínimo 36 meses.

18) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

19) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos próprios da SCPAR.

20) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os veículos deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço, com todas as despesas pagas pelo **CONTRATADO**, conforme especificado na Autorização de Fornecimento:

Na SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - SCPAR., Centro administrativo do governo, Rod. SC 401 - km 5, nº 4.600 Florianópolis, CEP 88032-900, Telefone: (48) 3665-2000.

21) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A empregada Gisele de Faria, matrícula 92-2-01, será a **gestora e fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais constantes neste processo na sede da SCPAR.

Ciente.

(documento assinado digitalmente)

Gisele de Faria
Matrícula 92-2-01
Função: Coordenadora Administrativa

22) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**. A SCPAR rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos ou execução de serviços em desacordo com o edital (e seus anexos), contrato e Termo de Referência.

23) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

A SCPAR receberá os veículos, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, em até **90 (noventa) dias**, a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF), com prévio agendamento, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e item 18 deste Termo de Referência.

O **CONTRATADO** deverá entregar os veículos devidamente emplacados, no local indicado no item 20 deste termo, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os veículos deverão ser descarregados pelo **CONTRATADO**.

A entrega é o ato pelo qual o objeto adquirido é colocado no local determinado pela SCPAR. Ela não implica na aceitação do objeto (artigo 11 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617/2009). A prova da entrega é a assinatura, por quem de direito, no canhoto da nota fiscal e/ou conhecimento da transportadora responsável, que servirá à fornecedora apenas como comprovante da data de entrega do objeto.

No momento da entrega, os veículos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seus anexos) e contrato, sua qualidade, eficiência e operacionalidade. Após a verificação da qualidade e especificação dos veículos, será feito o recebimento definitivo que poderá **ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da SCPAR, **observados os artigos 140 e seguintes do RILC-SCPAR**, e não afasta a garantia ou o dever de o contratado corrigir eventuais irregularidades.

Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento. Após este prazo a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei das Estatais e RILC-SCPAR.

24) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Modernizar e renovar a frota de veículos da SCPAR, visando realizar a logística dos

grupos de trabalho com maior segurança e bem estar dos colaboradores da SCPAR, além de trazer maior economia.

25) SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

26) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Devem estar adequados à legislação que trata de limites máximos de ruído (Resoluções Conama n. 1 de 11/2/1993, e n. 272 de 14/9/2000) e limites máximos de emissão de poluentes conforme o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-Proconve (Resoluções Conama n. 18 de 6/5/1986 e n. 315 de 29/10/2002).

27) LOCAL E DATA

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

28) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

GISELE DE FARIA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

29) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JEFERSON MACHADO
DIRETOR